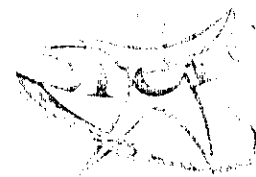


Prefeitura de
ERERÉ
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 371/2016

ERERE-CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) para os fins que especifica.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente do Município de Ereré - CE, Crédito Especial no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), para a atender a **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO – RECURSOS VINCULADOS**, nas seguintes dotações:

Dotação	Especificação	
ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE
UNIDADE		
ORÇAMENTÁRIA	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE GESTORA	03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB - FUNÇÃO	362	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA DE GOVERNO	1210	TRANSPORTE ESCOLAR – MÉDIO
ATIVIDADES	2021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO MEDIO- RECURSO VINCULADO

ELEMENTOS DE DESPESAS:

339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$	18.000,00
TOTAL		R\$	68.000,00



Prefeitura de
Erere
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão oriundos da Anulação Parcial ou Total das dotações orçamentárias a serem demonstradas em decreto de abertura, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE-CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.


Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal de Erere/CE